Of. Nº 358/2023ADM São Francisco de Assis, 19 de outubro de 2023.

Exmo. Sr.
Vasco Henrique Asambuja de Carvalho
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
de São Francisco de Assis

Assunto: Projetos de leis 59, 60 e 61/2023

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho anexo os Projetos de Lei nº 59/2023 e 61/2023 que autoriza a abrir crédito especial e o projeto de Lei nº 60/2023 que altera o PPA, LDO e abre crédito especial.

Justificamos os referidos projetos de leis tendo em vista a necessidade abertura do crédito especial uma vez que não estava previsto no orçamento os referido valores e, o projeto de Lei 60/2023, além da abertura do crédito tivemos que altera no Plano Plurianual 2022-2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023.

O Projeto de Lei nº 59/2023 o recurso será aplicado no aluguel de brinquedos recreativos para as crianças e aquisição de material de expediente/gráfico /fantasia do Zé gotinha. O Projeto de Lei nº 60/2023 o recurso será aplicado na ampliação e reforma da estrutura física da ESF COHAB e o Projeto de Lei nº 61/2023 o recurso será aplicado na aquisição de um veiculo de transporte sanitário (com acessibilidade – 1 cadeirante).

Certo de contar com a pronta aprovação do projeto de lei, renovo votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 20/10/2023
Nº. 3067 Fl.
Oficial Legislativo

Projeto de Lei 60/2023

ALTERA AS LEIS Nº 1381/2021 – PLANO PLURIANUAL 2022 – 2025, LEI Nº1512/2022 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2023 DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco de Assis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- São alteradas as Leis nº1381/2021, Plano Plurianual no anexo das metas prioritárias para o ano de 2022-2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1512/2022 acrescentando a seguintes Metas:

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
PROGRAMA: 129 – Estratégia e saúde da Família
OBJETIVO: reorganizar a prática assistencial com atenção centrada na família

TIPO	AÇÕES/PRODUTOS/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Unidade de medida	ANOS	VALOR
P	Ação : 1493	Ampliação e reforma UBS COHAB	un	2023	278.294,12
	Produto:	Reforma e ampliação UBS COHAB			
	Função: 10	Saúde			
	Subfunção: 301	Atenção Básica			

Art. 2º - É aberto um Crédito Especial no valor de R$ 278.294,12 (duzentos e setenta e oito mil duzentos e noventa e quatro reais com doze centavos), para custear despesas não previstas no orçamento.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 03 10 301 129 1.493 000 44 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 278.294,12
Projeto/Atividade:. 1.493 Ampliação e Reforma UBS COHAB

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior a transferência do Governo Estadual através do Fundo Estadual de Saúde no valor de R$ 278.294,12 Portaria SES RS 864/2023 para Ampliação e Reforma de Unidade Básica de Saúde da COHAB, visando a qualificar a Rede Bem Cuidar RS PROA 23/2000-0126096-9

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO FRANCISCO DE ASSIS

PLANO DE APLICAÇÃO

PORTARIA SES Nº864/2023

AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – ESF COHAB

QUALIFICAR A REDE BEM CUIDAR RS

ANO DA PROPOSTA: 2023

RECURSO TOTAL: R$ 278.294,12

ITEM	TIPO DE RECURSO	APLICAÇÃO	VALOR
1.	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – ESF COHAB	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESTRUTURA FISICA DA ESF COHAB	R$ 278.294,12
2.		AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	
		TOTAL:	**R$ 278.294,12**

São Francisco de Assis, 05 de outubro de 2023.

Leonardo Pilar
Secretário Municipal da Saúde
CPF: 022.196.340-51
São Francisco de Assis

LEONARDO PILAR
Secretário Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL
Estado do Rio Grande do Sul

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIAS
2ª edição

PORTARIA SES Nº 864/2023

Autorizar a forma de repasse de recursos financeiros para Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde - UBS, visando qualificar à Rede Bem Cuidar RS, PROA nº 23/2000-0126096-9.

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições e no disposto no art. 90, inciso III da Constituição do Estado,

Considerando a Portaria SES/RS nº 400/2016 e suas alterações, principalmente a Portaria SES/RS nº 696/2021, que viabiliza a transferência de repasses do Programa Avançar para as Pessoas na modalidade fundo a fundo aos municípios e hospitais públicos municipais contemplados;

Considerando o Decreto nº 56.062, de 29 de agosto de 2021, que institui a Rede Bem Cuidar RS, dentro do componente estratégico de incentivo à qualificação da Atenção Primária à Saúde do Programa Estadual de Incentivos para Atenção Primária à Saúde - PIAPS - no Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando o Edital de Processo Seletivo nº 01/2023 e suas retificações nº 02, 03, 04 e 05 - Processo Seletivo de Projetos de Ampliação e de Reforma de Unidades Básicas de Saúde - UBS de municípios que integram a Rede Bem Cuidar - RBC;

Considerando o Programa Avançar, no qual o Governo do Rio Grande do Sul fortalece a qualidade da prestação de serviços à população, em especial no que diz respeito à Atenção Primária em Saúde, que prevê recursos para reforma e ampliação e reforma de Unidades Básicas de Saúde - UBS aderidas à Rede Bem Cuidar RS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, no valor de R$ 42.805.546,92 (quarenta e dois milhões, oitocentos e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos), para Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde - UBS, visando qualificar à Rede Bem Cuidar RS, conforme Anexo I e II dessa Portaria.

Art. 2º - A aplicação dos recursos deverá observar o objeto do Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Estadual da Saúde.

Art. 3º - As obras deverão ser identificas através de "placa de obra" do objeto, da fonte de financiamento (Governo do Estado/SES), conforme a identificação visual disponibilizada o link: https://obras.rs.gov.br/placa-de-obra .

Art. 4º - A prestação de contas da aplicação dos recursos deverá ser realizada no Relatório de Gestão Municipal e observará as regras estabelecidas na Portaria SES/RS nº 400/2016 e suas alterações.

Parágrafo único - O prazo de execução dos recursos transferidos na modalidade fundo a fundo regidos por esta Portaria é de 12 (doze) meses a contar da data de repasse dos valores.

Art. 5º - Casos omissos nesta Portaria serão regrados pela Portaria SES/RS nº 400/2016 e suas alterações.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2023.

78	Quaraí	10	23/2000-0085013-4	206.765,36
79	Quinze de Novembro	9	23/2000-0059564-9	191.933,00
80	Saldanha Marinho	9	23/2000-0085343-5	350.000,00
81	Santo Ângelo	12	23/2000-0087105-0	350.000,00
82	Santo Antônio da Patrulha	18	23/2000-0086182-9	350.000,00
83	Santo Antônio das Missões	12	23/2000-0084931-4	183.179,85
84	Santo Antônio do Palma	6	23/2000-0085455-5	350.000,00
85	Santo Antônio do Planalto	6	23/2000-0084789-3	305.826,62
86	Santo Expedito do Sul	6	23/2000-0076077-1	108.000,00
87	São Francisco de Assis	4	23/2000-0086094-6	278.294,12
88	São João da Urtiga	6	23/2000-0061544-5	224.434,72
89	São João do Polêsine	4	23/2000-0085546-2	350.000,00
90	São José do Herval	16	23/2000-0070797-8	350.000,00
91	São José do Inhacorá	14	23/2000-0086277-9	350.000,00
92	São Miguel das Missões	12	23/2000-0086289-2	350.000,00
93	São Pedro do Sul	4	23/2000-00866928	350.000,00
94	São Sepé	4	23/2000-0084682-0	350.000,00
95	São Valentim	11	23/2000-0054804-7	350.000,00
96	Sapucaia do Sul	1	23/2000-0085158-0	350.000,00
97	Sarandi	15	23/2000-0076206-5	340.920,77
98	Seberi	2	23/2000-0086315-5	350.000,00
99	Sentinela do Sul	1	23/2000-0072090-7	345.212,46
100	Serafina Corrêa	6	23/2000-0086371-6	350.000,00
101	Sete de Setembro	12	23/2000-0084648-0	350.000,00
102	Severiano de Almeida	11	23/2000-0085248-0	350.000,00
103	Sinimbu	13	23/2000-0084685-4	334.994,77
104	Sobradinho	8	23/2000-0085421-0	158.327,25
105	Tapera	6	23/2000-0086072-5	137.879,71
106	Taquara	1	23/2000-0070913-0	350.000,00
107	Tenente Portela	2	23/2000-0051807-5	350.000,00
108	Tio Hugo	6	23/2000-0085887-9	350.000,00
109	Três Coroas	1	23/2000-0086622-7	350.000,00
110	Tupanciretã	4	23/2000-0085176-9	282.294,59
111	Turuçu	3	23/2000-0085906-9	163.431,73
112	Ubiretama	12	23/2000-0085272-2	346.933,57
113	União da Serra	5	23/2000-0087169-7	350.000,00
114	Viamão	1	23/2000-0086890-4	350.000,00
			TOTAL	**34.598.213,60**

ATA Nº 015/2023

AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS REALIZOU-SE ASSEMBLÉIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE ELEIÇÃO DE NOVA DIREÇÃO DO CONSELHO. SENDO APRESENTADA A CHAPA COMPOSTA DA SEGUINTE FORMA: PRESIDENTE, LEANDRO DA ROSA GRIPA, VICE PRESIDENTE, RÓGER ANTOCHEVIEZ, OS DIRETORES AGNES PORT BELLEN LEITE, ELAINE BIANCHINI, AVELINA GONÇALVES E PATRÍCIA REGINALDO. A APROVAÇÃO FOI REALIZADA POR ACLAMAÇÃO, SENDO APROVADA POR UNANIMIDADE DOS MEMBROS DO CONSELHO. LOGO APÓS FORAM COMPOSTAS AS COMISSÕES TEMÁTICAS DO CONSELHO, SENDO A COMISSÃO DE FINANÇAS, COMPOSTA POR HERTON COUTEIRO, AGNES LEITE, FÁBIO SANTOS, ELAINE MONTEIRO, AVELINA GONÇALVES, CLENI RIBEIRO; COMISSÃO DE DIVULGAÇÃO: LEONARDO PILAR, PATRÍCIA REGINALDO, RAFAEL VARGAS, MARLIZE GUARESCHI, RITA INEZ DOS SANTOS, TEODORICO, COMISSÃO TÉCNICA: RÓGER ANTOCHEVIEZ, CLARISSA, LEANDRO GRIPA, ANA PAULA CORTELINI. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR ENCERRO A PRESENTE ATA, QUE VAI ASSINADA POR MIM E PELOS DEMAIS. [illegible], Andreia Soares, Teodorico Flores Martins, [illegible], [illegible], Raquel P. D'Ambrosio, Marcelino dos Santos, Elaine T. Monteiro, [illegible], [illegible], [illegible], Leandro Gripa, Avelina Gonçalves, [illegible], [illegible], Agnes P.B. Leite, Rita Silveira, Cleni R. de Lima, Marlize Guareschi, Róger F. Antochevez, [illegible]

Ata Nº 016/2023

Aos nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três realizou-se reunião extraordinária do Conselho municipal de Saúde no gabinete do Secretário municipal de Saúde. O Secretário Leonardo Pilar apresentou para avaliação do conselho os seguintes planos de aplicação: Ações de multivacinação no âmbito do Sistema único de Saúde - SUS portaria GM/MS 844/2023. Recurso total 11.806,88, 3.000,00 (três mil reais) aluguel de brinquedos recreativos para crianças 8.806,88 (oito mil reais) e oitocentos e seis reais e oitenta e oito

centavos) para aquisição de material de expediente/gráfico/ [illegible] de [illegible]; proposta de aquisição de equipamento/materiais permanente proposta 12094096000123001 portaria 992 aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimento de saúde, recurso total R$ 304 800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais) para aquisição de veículo de transporte sanitário (com acessibilidade. 1 cadeirante); proposta de aquisição de equipamento/material permanente proposta 12094096000123 002 portaria 981, aquisição de materiais permanentes e equipamentos para estabelecimento de saúde recurso total R$ 100 000,00 (cem mil reais); portaria SES nº 864/2023 ampliação e reforma de unidade básica de saúde. ESF Cohab qualificar a rede bem cuidar RS ano da proposta 2023 recurso total R$ 278 294,12 (duzentos e setenta e oito mil com duzentos e noventa e quatro reais com (doze) doze centavos, para ampliação e reforma da estrutura física da farmácia do município, em tempo corrigindo não é farmácia e sim ESF Cohab e aquisição de material de construção Todos os planos de aplicação foram aprovados por unanimidade pelos membros do conselho. Nada mais havendo a tratar encerro a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais. Daniela Lunardi, [illegible] Guarescu, Fabiana [illegible] Martins, Rita [illegible], [illegible] Agnes P.B. Leite, Cléni de Lima, Avelina Gonçalves, [illegible] Dichete Salvego Leandro [illegible], Adriana de Santa, [illegible] Em tempo a funcionária Alene Garcez representando a Secretaria da Fazenda fez a apresentação do MGS do período de exercício de 01/05/23 a 31/08/23, onde explanou os recursos da fonte municipal, estadual e federal, os saldos, receitas, rendimentos e despesas do período, a apresentação de contas do quadrimestre foi aprovada por unanimidade pelos membros do conselho. O próximo quadrimestre será enviado ~~pelos~~ para os membros da Comissão de finanças impresso para avaliação e apresentação posterior em audiência pública Nada mais havendo a tratar encerro e

assino a presente da Daniela Jurnard, Batagin, Marisa Guarnieri, Fabrizio Frazzi martins, Rita Silveira, [illegible], Agnes P.B. [illegible], Elena de Souza, Anselina, [illegible] Salvego, Leandro [illegible], Dorvalina dos Santos, [illegible]

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Secretaria da Fazenda RS

Segunda-feira, 09/10/2023 - 08:45:01

RIO GRANDE DO SUL GOVERNO DO ESTADO
TESOUR/FES

AVISO DE CRÉDITO

Autorização de Débito
Número: 104132

Data Crédito
27/09/2023

Credor:
Banco: 041
Agencia: 0385
Conta Corrente: 0402696609

Orgao: 20 SECRETARIA DA SAUDE
Empenho: 235142121/0001

Processo:23.2000-0126096-9

Histórico: Portaria - 864. EMP/LIQ REF AMPLIAÇÃO UNIDADE REDE BEM CUIDAR, PORTARIA SES 864/2023 E PROA 23/2000-0086094-6. COMP: 09/2023 - AVANÇAR EM SAÚDE VÍNCULO 4294

Pagamento: R$ 278.294,12

https://www.sefaz.rs.gov.br/ASP/AAE_ROOT/FPE/SAT-WEB-FOR-PAG-CON_3.asp

EMP. ESTADO 444042 0 0 ✓

REC. MUNICÍPIO 2 - CAPITAL

REC 2421500102 AMPL. REDE BEM CUIDAR PORT SES 864/23 (649)

FT 1621

DET. FT 4294

~~5374~~
~~0~~
~~0~~
~~0~~
~~2745~~ 0
~~5258~~

8243 ✓
0 ✓
0 ✓
0 ✓
5271
2387

REC. 1321010101 0337 (650)

4138 ✓
0 ✓
8262 ✓
8293 ✓
2675 ✓
2679 ✓